

PORTARIA Nº 138/2018-GS/SEAD DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº. 33.536 de 12.01.2018, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2017/531923 de 11 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KELLY DE SOUZA MENDES, Id. Funcional nº 55587316/1, ocupante do Cargo de COORDENADOR, como SUPLENTE do Contrato nº. 18/2017 firmado com a empresa CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ,, que tem como objeto a compra de energia elétrica regulada – CCER e o uso do sistema de distribuição – CUSD, para atender a Unidade do Serviço de Atendimento a População/Estação Cidadania Guamá. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 291800

PORTARIA Nº 133/2018-GS/SEAD DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº. 33.536 de 12.01.2018, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2017/531923 de 11 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ARNALDO CAMPOS MENEZES , Id. Funcional nº 2016516/1, ocupante do cargo ocupante do cargo de agente de serviços gerais, como SUPLENTE do Contrato nº. 12/2016 firmado com a empresa ECL EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, que tem como objeto a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, nos Prédios/Unidades Administrativas desta SEAD. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 291793

PORTARIA Nº 131/2018-GS/SEAD DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial nº. 33.536 de 12.01.2018, e ainda, CONSIDERANDO o processo nº 2017/531923 de 11 de dezembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art 67, §§ 1º e 2º, da

Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor DARIO VALADARES MARTINS JUNIOR, Id. Funcional nº 54183860/6, ocupante do cargo de Coordenador de Material, Patrimônio e Serviços, como SUPLENTE do Contrato nº. 09/2017 firmado com a empresa J.C.S. CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI-ME, que tem como a prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva, nos Prédios/Unidades Administrativas desta SEAD. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 DE FEVEREIRO DE 2018. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 291788

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2018 - SEAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.247283/0001-94, e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DETRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.060/0001-40, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, Bairro do Mangueirão, CEP 66640-000. OBJETO: Cooperação entre as partes para o desenvolvimento e a execução de projetos complementares e executivos de arquitetura e disponibilização dos respectivos mobiliários e equipamentos para a Unidade de Atendimento à População ESTAÇÃO CIDADANIA a ser instalada no Distrito de ICOARACI. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 291893

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018 - SEAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, Travessa do Chaco, nº 2350 - Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.247283/0001-94, e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DETRAN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.822.060/0001-40, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/nº, Bairro do Mangueirão, CEP 66640-000. OBJETO: Cooperação entre as partes para o desenvolvimento e a execução de projetos complementares e executivos de arquitetura e disponibilização dos respectivos mobiliários, programação visual e equipamentos para a Unidade de Atendimento à População ESTAÇÃO CIDADANIA a ser instalada no Shopping Pátio Belém DATA DA ASSINATURA: 16/03/2018 VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da publicação. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração

Protocolo: 291896

DIÁRIA

Portaria nº0117/2018-DAF/SEAD de 19 de março de 2018

Objetivo: a fim de realizar visita técnica na Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PrevCom – BrC Servidor: Gustavo Tavares Monteiro Cargo: Diretor-Presidente da FUNPRES/PA Id. Funcional nº5896326/1 Origem: Belém/PA – Brasil Destino: Goiânia/GO – Brasil Período: 21.03.2018 a 23.03.2018 Nº de diárias: 2 e ½ Ordenadora: Vania Cristina Sousa Rodrigues

Protocolo: 291722

OUTRAS MATÉRIAS

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO PÚBLICO
CONCURSO PÚBLICO C-173**

EDITAL Nº 01/2018 – SEAD, 19 DE MARÇO DE 2018
ASecretaria De Estado De Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, representadas por suas Secretárias de Estado, tornam pública a realização do Concurso Público C-173para provimento de cargos efetivos da Carreira de Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, con-

forme artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Estadual nº 7.047, de 19 de outubro de 2007, Lei Estadual no 7.442, de 02 de julho de 2010, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único), bem como PORTARIA Nº 009, de 08 de janeiro de 2018, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. DO CARGO

1.1.1 O Concurso Público se destina ao provimento de 2.112 (duas mil, cento e doze) vagas para o cargo de Professor Classe I, Nível A, conforme disciplinas discriminadas abaixo:

DISCIPLINAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	TOTAL DE VAGAS*
ARTES	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Artística.	136
BIOLOGIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Biologia.	24
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Educação Física.	23
FILOSOFIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Filosofia.	103
FÍSICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Física.	39
GEOGRAFIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Geografia.	101
HISTÓRIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em História.	98
INGLÊS	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês.	193
PORTUGUÊS	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa.	540
MATEMÁTICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Matemática.	731
QUÍMICA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Química.	35
SOCIOLOGIA	Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena em Sociologia.	89
TOTAL DE VAGAS:		2.112

1.1.2 A distribuição das vagas por Unidade Regional de Ensino, bem como a indicação das vagas reservadas às pessoas com deficiência constam do Anexo I, deste Edital.

1.1.3 Descrição Sumária das Atribuições: Exerce a docência na Rede Pública de Ensino do Estado do Pará, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social. (Anexo II, da Lei Estadual nº 7.442/2010). 1.1.4 Jornada de Trabalho: O servidor ocupante de cargo de Professor, Classe I, Nível A, submeter-se-á às jornadas de trabalho parcial semanal de 20 (vinte) horas; parcial semanal de 30 (trinta) horas; ou integral semanal de 40 (quarenta) horas, a critério da Administração.

1.1.5 Remuneração: A remuneração é constituída de vencimento base que varia entre R\$ 963,81 (novecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos) para o cargo de Professor, Classe I, Nível A, 20 horas;1.445, 89 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para o cargo de Professor, Classe I, Nível A, 30 horas; e R\$ 1.927,37 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para o cargo de Professor, Classe I, Nível A, 40 horas; todos acrescidos de 80% de Gratificação de Escolaridade e 10% de Gratificação de Magistério, além de Auxílio Alimentação no valor de R\$ 525,50 (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

1.2 DO CONCURSO

1.2.1 O Concurso Público será regido pelas normas estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como por eventuais retificações e/ou aditamentos e será realizado sob a responsabilidade da CONSULPLAN – Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., site: www.consulplan.net e e-mail: atendimento@consulplan.com.

1.2.2 O presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, e será composto de 02 (duas) etapas, a saber:

1.2.2.1 1ª Etapa: Provas Objetiva de múltipla escolha e Discursiva (redação), para todas as disciplinas, ambas de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2.2 2ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter somente classificatório, para todas as disciplinas.

1.2.3 A Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público foi designada através da PORTARIA Nº 009, de 08 de janeiro de 2018.

1.2.4 O Regime Jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.

1.2.5 As Provas serão realizadas nos municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Breves, Belém, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Mãe do Rio, Marabá, Maracanã, Monte Alegre, Óbidos, Santa Izabel, Santarém, Soure e Tucuruí, no Estado do Pará.

1.2.6 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados observada, estritamente, a ordem de classificação no CARGO/DISCIPLINA/URE, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.2.7 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário local de Belém/PA.

1.2.8 O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988 e do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1.972.

2.2 Gozar dos direitos políticos, nos termos do artigo 14 da Constituição Federal.

2.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta última apenas para os candidatos do sexo masculino.

2.4 Ter, no mínimo, dezoito anos completos na data da posse.

2.5 Ser julgado apto em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará.

2.6 Ser aprovado no concurso público e possuir, na data da posse, os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme estabelecido no item 2 deste edital.

2.7 Diploma de conclusão de curso de graduação de licenciatura plena, com habilitação em língua específica (quando houver), expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, correspondente à disciplina à qual o candidato concorreu.

2.8 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a) não ter sido responsável, por atos julgados, por irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;

b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

2.9 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2.9.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo/disciplina.

2.9.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.9.3 A não observância do disposto no subitem 2.9.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

2.9.4 O candidato convocado para a perícia médica, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do CARGO/DISCIPLINA/URE, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Concurso Público.

2.9.5 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.9.6 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao CARGO/DISCIPLINA/URE.

2.9.7 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase

deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.10 A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos subitens anteriores impedirá a posse do candidato.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via INTERNET: de 14h00min do dia 26 de março de 2018 às 23h59min do dia 02 de maio de 2018, observado o horário local de Belém/PA no site www.consulplan.net.

3.2 O valor da taxa de inscrição é R\$140,00 (cento e quarenta reais).

3.3 Não será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração no que se refere ao CARGO/DISCIPLINA/URE e ao município escolhido para realização das provas.

3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN (consulplan.net) e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br), e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso;

b) cadastrar-se no período entre 14h00min do dia 26 de março de 2018 às 23h59min do dia 02 de maio de 2018, observado o horário local de Belém/PA, através do requerimento específico disponível na página citada;

c) optar pelo CARGO/DISCIPLINA/URE a que deseja concorrer;

d) optar pelo município onde deseja realizar as provas; e

e) imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto à CONSULPLAN.

3.5.2 Do pagamento do DAE e da homologação das inscrições:

3.5.2.1 ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será homologada após a confirmação do pagamento feito por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.5.2.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

3.5.2.3 Todos os candidatos inscritos no período de 14h00min do dia 26 de março de 2018 às 23h59min do dia 02 de maio de 2018, horário local de Belém/PA, que não efetivarem o pagamento do DAE neste período poderão reimprimi-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (03 de maio de 2018) até às 23h59min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.consulplan.net. O pagamento do DAE, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do DAE on-line.

3.5.2.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, dos Correios e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento, podendo realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.2.5 Quando do pagamento do DAE, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento do referido DAE não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 A CONSULPLAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.6.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.9 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo CARGO/DISCIPLINA/URE.

3.6.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de revogação ou anulação do certame.

3.6.11 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e às Pessoas com Deficiência (PcD) que comprovarem ser portadoras de deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007.

3.6.11.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.6.11.1.1 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à CONSULPLAN por meio do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.6.11.1.2 A isenção tratada no subitem 3.6.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 26 a 29 de março de 2018 por meio do link de inscrição no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.6.11.1.3 A CONSULPLAN consultará o Órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.6.11.2 A Pessoa com Deficiência (PcD) que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, deverá:

a) acessar o link de inscrição disponibilizado no site consulplan.net, entre os dias 26 a 29 de março de 2018;

b) efetuar o preenchimento do requerimento de inscrição, indicando a modalidade de isenção pretendida;

c) encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, OU, alternativamente, cópia simples do documento de identidade e cópia autenticada da carteirinha/declaração de cadastramento da(s) instituição(ões) à(s) qual(is) pertence, por meio de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX, para a sede da CONSULPLAN - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, devendo constar no envelope os seguintes dizeres "SEDUC/PA - Solicitação de Isenção (Pessoa com Deficiência)", impreterivelmente entre os dias 26 e 29 de março de 2018.

3.6.11.2.1 O deferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição de que trata o subitem 3.6.11.2 ficará condicionado à comprovação da deficiência ou necessidade especial pelo encaminhamento da documentação acima especificada. A apresentação da documentação após a data de 29 de março de 2018 implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.6.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro

de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento desta taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CONSULPLAN, conforme o caso.

3.6.11.4.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá sua isenção cancelada.

3.6.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas que o fundamentem, cabendo, apenas, a atualização dos dados cadastrais no caso previsto no subitem 3.5.11.1.1 e a correção prevista no subitem 4.3.1 deste Edital.

3.6.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.

3.6.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas para a isenção da taxa de inscrição, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado neste Edital implicará a eliminação automática do candidato do processo de isenção, sendo-lhe assegurado o direito estabelecido no subitem 3.6.11.9 e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 18 de abril de 2018.

3.6.11.9 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 02 (dois) dias contados do dia subsequente à divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.consulplan.net.

3.6.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição que tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 30 de abril de 2018, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.6.12 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONSULPLAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.13.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, estritamente necessários ao fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.14 A CONSULPLAN disponibilizará no site www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado(www.ioepa.com.br) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 18 de maio de 2018, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos.

3.6.14.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com pedido de inscrição indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente à divulgação da lista de que trata o item 3.6.14., e protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.consulplan.net.

3.6.15 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela CONSULPLAN, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.16.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.6.11.1.1 e 4.3.1.

3.7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.7.1 As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e ao CARGO/DISCIPLINA/URE, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia 28 de maio de 2018, no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net) e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) no site da organizadora. As informações também poderão ser obtidas por meio de e-mail atendimento@consulplan.com ou do telefone 0800-283-4628 da Central de Atendimento da CONSULPLAN.

3.7.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da

CONSULPLAN, através de e-mail atendimento@consulplan.com ou telefone 0800-283-4628, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário local de Belém/PA, impreterivelmente até o dia 01 de junho de 2018.

3.7.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.7.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.7.4 Após encerrado o prazo que trata o subitem 3.7.2, eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.7.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.7.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, nos termos estabelecidos no subitem 6.3.23.1 deste Edital.

3.8 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela CONSULPLAN, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de novembro 1999 e suas alterações, na situação prevista no Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (visão monocular), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo/disciplina para o qual concorram.

4.1.1 Do total de vagas existentes para o CARGO/DISCIPLINA/URE e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) das vagas ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada) até o dia 03 de maio de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da CONSULPLAN – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, devendo constar no envelope os seguintes dizeres “SEDUC/PA - Laudo médico”.

4.1.2.1 O candidato que desejar concorrer através da reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e, concomitantemente, solicitar a isenção da taxa de inscrição, poderá para fins de atendimento aos subitens 3.6.11.2 (requerimento de isenção) e 4.1.1 (concorrência à reserva de vagas) apresentar único laudo, desde que observado ao prazo para envio do laudo referente ao pedido de isenção.

4.1.2.2 O candidato na situação descrita no subitem anterior, terá seu pedido de isenção indeferido caso não apresente o laudo até a data limite especificada na alínea “c” do subitem 3.6.11.2, sendo-lhe facultada a participação no Concurso Público às vagas da ampla concorrência, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.3 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, mediante o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.4 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio a que não lhe deram causa que impeça a chegada do laudo à Empresa. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.1.5 Conforme o art. 37, §2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada CARGO/DISCIPLINA/URE resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

4.2 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br), a partir do dia 18 de maio de 2018.

4.2.1 O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior para contestar seu indeferimento, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao CARGO/DISCIPLINA/URE e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por CARGO/DISCIPLINA/URE, nos termos do art. 42, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a CONSULPLAN através do e-mail atendimento@consulplan.com, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas Objetiva e Discursiva:

5.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas objetiva e discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1.1.1 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Em nome da isonomia do certame, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional aos candidatos que obtiverem a condição de tempo adicional deferida.

5.1.1.2 Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.

5.1.2 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

5.1.2.1 solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 03 de maio de 2018, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da CONSULPLAN – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, devendo constar no envelope os seguintes dizeres “SEDUC/PA - Atendimento Especial” – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.2.1.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

5.1.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio a que não lhe deram causa que impeça a chegada do laudo à Empresa. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.2 Dos procedimentos para solicitar o Nome Social:

5.2.1 Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social

através de requerimento via correio eletrônico atendimento@consulplan.comaté a data de 02 de maio de 2018.

5.2.2 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos neste edital.

5.2.3 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 03 de maio de 2018, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), à CONSULPLAN – Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, por meio de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato, devendo ainda constar no envelope os dizeres “SEDUC/PA - Nome Social”. 5.2.4 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento descrito nos subitens 5.2.1 e 5.2.3. 5.2.5 A CONSULPLAN reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

5.3 Da Candidata Lactante:

5.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além desolicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 5.1.2.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia 03 de maio de 2018, salvo se o nascimentoocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópiaautenticada, no dia da prova.

5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.3.2.1 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 6.3.11 deste Edital durante a realização do certame.

5.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 02 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

5.3.3.1 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, conforme prevê Lei Estadual nº 7.613, de 02 de abril de 2012.

5.3.4 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida.

5.4 Das Disposições Gerais

5.4.1 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à CONSULPLAN, por inexistir a doença na data limite referida no subitem 5.1.2.1 e lactantes que tenham dado à luz após o referido prazo, deverão comunicar situação via correio eletrônico atendimento@consulplan.com tão logo esta seja identificada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico ou certidão de nascimento do lactente, tendo direito a atendimento especial.

5.4.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá a condição especial atendida sob qualquer alegação.

5.4.3 A concessão do atendimento especial observará critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br), a partir do dia 18 de maio de 2018.

5.4.4.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo de 2 (dois) dias contados do dia subsequente à divulgação do resultado de que trata o subitem 5.4.4. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.consulplan.net.

5.4.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à CONSULPLAN acerca da situação, nos moldes do item 5.1.2 deste Edital.

5.4.5.1 Em nome da segurança do Concurso, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

5.4.6 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 5.4.5 e 5.4.5.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos das provas e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento não lhes será permitido o uso do equipamento. Se for comprovada má-fé, os candidatos serão eliminados do Concurso.

6. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

6.1 DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha a todos os cargos/disciplinas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	10	0,20
Conhecimentos Didático-Pedagógicos	10	0,20
Conhecimentos Específicos	30	0,20
TOTAL DE QUESTÕES	50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10 pontos	

6.1.2 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões, valendo 0,20 (vinte décimos) ponto cada, e terá pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 10 (dez) pontos, conforme evidenciado na tabela do subitem anterior.

6.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e sendo apenas 01 (uma) resposta correta.

6.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

6.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

6.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.9 As marcações no Cartão de Respostas devem ser feitas com caneta esferográfica indelével, de corpo transparente, de preferência de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado para o qual deverá ditar a alternativa (A, B, C ou D) a ser assinalada em cada questão.

6.1.10 O candidato será responsável pela manutenção da integridade do seu Cartão Resposta, não devendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.2. DA PROVA DISCURSIVA

6.2.1 Será aplicada prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, no mesmo dia de realização da prova objetiva, constituída de 01 (uma) redação sobre tema da atualidade.

6.2.2 A prova discursiva terá o valor de 10 (dez) pontos, conforme distribuição apresentada no subitem 6.2.12 deste Edital e será realizada no mesmo horário previsto no subitem 6.3.1 deste Edital para a realização da prova objetiva.

6.2.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da prova discursiva.

6.2.4 A prova discursiva (redação) terá o objetivo de avaliar o conhecimento e a capacidade de expressão na modalidade escrita, bem como o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

6.2.5 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica indelével de corpo transparente, de preferência de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato na condição de pessoa com deficiência que esteja impossibilitado de redigir textos, como também no caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital.

Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.2.6 A resposta à prova discursiva deverá observar os limites mínimos de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

6.2.6.1 Receberá nota zero o candidato que não atender ao número mínimo de linhas efetivamente escritas.

6.2.7 O candidato receberá nota zero na prova discursiva (redação) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado, de não haver texto, de manuscruver em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado nos subitens 6.2.5 e 6.2.6, bem como no caso de identificação em local indevido.

6.2.8 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva (redação) será fornecida juntamente com o Cartão de Respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas (prova objetiva) e a Folha de Texto Definitivo (prova discursiva/redação), devidamente assinados nos locais indicados sem qualquer outro termo que identifique o candidato.

6.2.8.1 A Folha de Texto Definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.2.8.2 A Folha de Texto Definitivo conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pela CONSULPLAN.

6.2.9 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio para elaboração da redação.

6.2.10 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

6.2.11 O candidato, ao término da realização da prova discursiva (redação), deverá, obrigatoriamente, devolver a Folha de Texto Definitivo sem qualquer termo que identifique as folhas em que foi transcrita sua resposta.

6.2.12. Para efeito de avaliação da prova discursiva (redação) serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	5,00
ABORDAGEM DO TEMA E DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO	
Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	5,00
Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir:	
1. Conectores (sequencição do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:	
1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.	
2. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Redação.	

6.2.13. A avaliação dos aspectos microestruturais será realizada conforme fórmula indicada a seguir:

NB = 5,0 - [(NE/NTL) x 2,0]]

Onde:

NB = Nota da avaliação dos Aspectos Microestruturais.

NE = Número de erros

NTL=Número total de linhas escritas

6.2.13.1 Na hipótese de os cálculos descritos no subitem anterior, resultarem em número fracionado, estes serão considerados com até duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

6.2.14. Somente serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados para o respectivo CARGO/DISCIPLINA/URE, conforme critérios indicados abaixo:

a) Para os CARGOS/DISCIPLINA/URE com número de vagas menor e igual a 5 (cinco), serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até 20 (vinte vezes) o número de vagas previsto neste edital para cada modalidade de concorrência (Ampla e PcD), respeitados os empates na última colocação.

b) Para os CARGOS/DISCIPLINA/URE com número de vagas maior que 5 (cinco) e inferior a 10 (dez), serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até 10 (dez vezes) o número de vagas previsto neste edital para cada modalidade de concorrência (Ampla e PcD), respeitados os empates na última colocação.

c) Para os CARGOS/DISCIPLINA/URE com número de vagas maior que 10 (dez), serão corrigidas as provas discursivas (redação) dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até 6 (seis vezes) o número de vagas previsto neste edital para cada modalidade de concorrência (Ampla e PcD), respeitados os empates na última colocação.

6.2.15 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva (redação) corrigida na forma do subitem 6.2.13 e 6.2.13.1, serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

6.3 DISPOSIÇÕES ACERCA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.3.1 A prova objetiva de múltipla escolha e a prova discursiva serão realizadas nas cidades de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Breves, Belém, Cametá, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Conceição do Araguaia, Itaituba, Mãe do Rio, Marabá, Maracanã, Monte Alegre, Óbidos, Santa Izabel, Santarém, Soure e Tucuruí, no Estado do Pará, no dia 03 de junho de 2018, com duração de 4h00 (quatro horas), em único turno, de 08h15min às 12h15min, horário oficial de Belém/PA.

6.3.2.1 Os portões das unidades de aplicação das provas serão fechados às 08h00min, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

6.3.2 O local e horário de realização das provas escrita e discursiva, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de 28 de maio de 2018 no endereço eletrônico www.consulplan.nete no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br).

6.3.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova a ser realizada, devendo o candidato ler atentamente as instruções nele contidas, inclusive verificar se o cargo/disciplina em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

6.3.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou apresente algum defeito, o candidato deverá, imediatamente, solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. 6.3.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica indelevel, de corpo transparente, de preferência de ponta grossa e de tinta azul ou preta, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.

6.3.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação e estiver munido com documento de identificação previsto no subitem 6.3.10.

6.3.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

6.3.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela CONSULPLAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

6.3.6.2 Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.7 No horário fixado neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Belém/PA, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.3.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, cartões de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.3.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.3.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada em momento posterior às provas nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.3.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.3.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.3.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.3.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.3.10.3 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3.10.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.3.10.5 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.3.10.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.3.10 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.3.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público.

6.3.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

6.3.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, fone de ouvido, pendrive, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, carteiras e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do Concurso Público. Para evitar que ocorra qualquer situação neste sentido, o candidato deverá abster-se de portar, ao ingressar no local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.3.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.3.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local do evento.

6.3.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização do Concurso, podendo o candidato flagrado nesta situação ser eliminado do certame.

6.3.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, e a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de aplicação provas.

6.3.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento, sob pena de ELIMINAÇÃO.

6.3.11.5.1 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A CONSULPLAN garantirá, junto à Polícia Civil do Estado do Pará, a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo(a) candidato(a).

6.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização pelo candidato de óculos escuros, exceto para correção visual ou ftofobia, desde que o candidato obedeça, obrigatoriamente, o procedimento previsto nos subitens 5.1.2, 5.1.2.1, 5.1.2.1.1 e 5.1.2.2, bem como quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

6.3.12.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no concurso. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, antes do início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão conduzidos a local a ser indicado pela Coordenação da Unidade de provas, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.3.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

6.3.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas.

6.3.14 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas de múltipla escolha e discursivas (redação). Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou chegar após o horário estabelecido.

6.3.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.3.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.3.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

6.3.16.1 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 90 (noventa) minutos após o início das provas, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 90 (noventa) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

6.3.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.

6.3.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.

6.3.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo, que serão utilizados para a correção de suas provas. O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do certame.

6.3.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no Cartão de

Respostas e na Folha de Texto Definitivo; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Texto Definitivo ao término do tempo destinado à realização das provas; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Texto Definitivo; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.3.8.1; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m)tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

6.3.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e comprovado que não houve intenção de burlar o Edital o candidato será mantido no Concurso Público.

6.3.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída nas salas de aplicação de provas e utilização dos sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.

6.3.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

6.3.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.3.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.3.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, exceto na hipótese prevista no subitem 5.3.3.1.

6.3.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação das provas.

7. DAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA SEGUNDA ETAPA: DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 A avaliação de títulos tem caráter somente classificatório e valerá até 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.2 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (sempre cópia autenticada em cartório), impreterivelmente entre os dias 26 de março de 2018 a 02 de maio de 2018, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede da CONSULPLAN – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em período oportunamente divulgado no Edital de convocação para envio de títulos, com os seguintes dizeres no envelope: “Concurso Público SEDUC/PA - Avaliação de Títulos”, contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição, sendo que as cópias autenticadas dos títulos não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.2.1 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

7.2.2 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

7.3 Somente serão convocados e terão seus títulos avaliados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursivas (redação).

7.4 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

7.5 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

7.6 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulados no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

7.6.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

7.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre ou carimbo, identificação do órgão expedidor, e assinatura do responsável e data.

7.8 Cada título será considerado uma única vez.

7.9 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/disciplina a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,0	1,0
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/disciplina a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,75	0,75
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/disciplina a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na administração pública ou na iniciativa privada, em empregos/ cargos de docência na área a que concorre, acompanhado necessariamente do diploma de graduação exigido como requisito para o cargo/disciplina a que o candidato concorre.	0,25por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,50
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo ou emprego público no cargo/disciplina a que o candidato concorre.	0,25	0,25
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			3,0

* Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo/disciplina e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

7.10 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela constante do item 7.9.

7.11 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

7.11.1 Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado,acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, tese ou dissertação. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES e indicação do ato legal de credenciamento da instituição.

7.11.2 Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.11.3 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.11.4 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada, caso contrário não serão pontuados.

7.12 Para comprovar o exercício de atividade profissional, o candidato deverá apresentar um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, somente para instituições particulares, todos em cópias autenticadas, necessariamente acompanhado(s) do diploma de curso de graduação exigido como requisito para o cargo/disciplina a que o candidato concorre ou de declaração de conclusão do curso com firma reconhecida da pessoa que a assina e devidamente acompanhada do histórico escolar, como segue:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e/ou de cooperativa, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função;

b) para cooperados, o estatuto social da Cooperativa, e em caso de extinção desta, deverá apresentar também o termo de extinção da Cooperativa, ambos expedidos pelo Cartório de Registro Civil;

c) para servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em que conste a data de início e fim, se for o caso (ambas indicando dia, mês e ano), a espécie do serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública; esta declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos (devidamente identificado como competente na própria declaração), não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar ou certificar também a inexistência;

d) contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, acrescido de declaração do

contratante com firma reconhecida da pessoa que assina esse documento, na qual conste a data de início e fim, se for o caso (ambas indicando dia, mês e ano), a espécie do serviço realizado e as atividades realizadas, ou a cópia autenticada do primeiro e último recibo de pagamento autônomo (RPA) relativos ao período trabalhado, em caso de serviço prestado como autônomo.

7.12.1 Os documentos descritos no subitem 7.12 deste Edital que, por serem antigos ou por quaisquer outros motivos, não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

7.12.2 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 7.12 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço.

7.12.3 Para efeito de pontuação dos documentos citados no subitem 7.12 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela Comissão Avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

7.12.4 Para a concessão da pontuação referente aos títulos relacionados ao exercício de atividade profissional (alínea D do quadro de títulos), somente será considerado exercício de atividade profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado do Pará.

7.13 Para comprovar a aprovação em concurso público deverá ser apresentada certidão expedida por órgão de pessoal, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem de forma clara e objetiva as seguintes informações:

a) cargo a que concorreu;

b) requisito exigido para o cargo, especialmente nível de escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

7.13.1 Para comprovar aprovação em concurso público, o candidato poderá ainda apresentar cópia autenticada da publicação impressa da homologação do resultado final de concurso em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que acompanhado do respectivo código de autenticação eletrônica. Nesse documento, deve constar o cargo, o nível de escolaridade exigido e a aprovação e/ou a classificação, com identificação clara do candidato (destacada ou grifada). Além disso, deve constar que se trata da homologação do resultado final do certame.

7.13.1.1 O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinalamento do nome do candidato, não será considerado para efeito de pontuação.

7.13.2 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas e/ou seleção simples que não atenda integralmente a legislação de concurso público para o provimento de cargos ou empregos no serviço público.

7.14 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes à avaliação de títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/disciplina.

7.15 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo/disciplina.

7.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.17 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

7.18 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício da respectiva disciplina, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

7.19 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

8. DOS PROGRAMAS

8.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo II do presente Edital.

8.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

8.2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.

8.3 A CONSULPLAN não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

8.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas provas objetivas de múltipla escolha e nas provas discursivas (redação).

9.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas objetivas de múltipla escolha, nas provas discursivas e na avaliação de títulos.

9.3 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.4 Na hipótese de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade mais elevada, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) maior pontuação na Prova Discursiva;

c) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

d) maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

e) maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Didático-Pedagógicos.

f)persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas e os cadernos de questões serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir das 10h00min do dia subsequente ao da realização das provas objetivas de múltipla escolha.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.consulplan.net.

10.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, à CONSULPLAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.

10.3.1 Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetiva de múltipla escolha e discursiva, incluído o fator de desempate estabelecido, e na avaliação de títulos até 2 (dois) dias após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

10.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

10.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net, onde os candidatos poderão acessar com o fornecimento de dados referentes à inscrição, para obterem o teor das decisões, não sendo informado, em nenhuma hipótese, o resultado via telefone ou fax.

10.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 10.3 deste Edital.

10.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

10.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

10.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

10.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

10.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Estado de Administração (SEAD), no endereço eletrônico www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br)

11.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da CONSULPLAN (www.consulplan.net) e no Diário Oficial do Estado (www.ioepa.com.br).

11.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

11.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da CONSULPLAN, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

11.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases e etapas do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases e etapas deste Concurso Público.

11.5.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases e etapas acarretará na sua eliminação do concurso.

11.6 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a CONSULPLAN não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas ou participarem de quaisquer etapas deste Concurso Público.

11.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase ou etapa do certame poderão ocorrer em domingos e feriados, resguardado o sábado. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.7 A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a CONSULPLAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

11.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela SEAD, ouvida a CONSULPLAN.

11.10 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 19 de março de 2018.

ALICE VIANA SORES MONTEIRO

Secretária de Estado de Administração

ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS POR UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – URE / DISCIPLINAS

URE 1 – BRAGANÇA MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AUGUSTO CORRÊA, BRAGANÇA, CACHOEIRA DO PIRIÁ, TRACUATEUA E VISEU													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS **	2	-	2	1	10	27	3	2	6	6	1	10	70
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	2	-	-	1	1	-	1	-

URE 2 – CAMETÁ MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BAIÃO, CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURÚ, MOCAJUBA , OEIRAS DO PARÁ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	-	2	-	11	8	4	2	-	2	-	2	32
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-

URE 3 – ABAETETUBA MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ABAETETUBA, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ MIRI, MOJU E TAILÂNDIA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	8	1	3	-	35	50	8	7	10	4	1	19	146
VAGAS PcDs*	1	-	-	-	2	3	1	1	1	-	-	1	-

URE 4 – MARABÁ MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ABEL Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Picarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS **	8	2	6	7	38	50	12	10	9	15	2	18	177
VAGAS PcDs*	1	-	1	1	2	3	1	1	1	1	-	1	-

URE 5 – SANTARÉM MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AVEIRO, BELTERRA, MOJUI DOS CAMPOS E SANTARÉM													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	-	2	-	24	33	7	3	2	1	-	7	80
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	-	1	-

URE 6 - MONTE ALEGRE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALMEIRIM, DISTRITO DE MONTE ALEGRE, MONTE ALEGRE E PRAINHA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS **	2	1	1	2	9	6	2	2	2	2	1	5	35
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-

URE 7 – ÓBIDOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALENQUER, CURUÁ, FARO, JURUTI, ÓBIDOS, ORIXIMINÁ E TERRA SANTA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	5	-	6	4	15	21	3	4	5	5	4	8	80
VAGAS PcDs*	1	-	1	-	1	2	-	-	1	1	-	1	-

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CASTANHAL, CURUÇA, INHANGAPI, MARAPANIM, SÃO FRANCISCO DO PARÁ, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO DOMINGOS DO CAPIM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E TERRA ALTA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	9	1	-	2	39	42	7	4	6	6	-	9	125
VAGAS PcDs*	1	-	-	-	2	3	1	-	1	1	-	1	-

URE 9 – MARACANÃ													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: IGARAPÉ-ACU, MAGALHÃES BARATA E MARACANÃ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	-	-	-	7	16	2	4	3	4	-	5	42
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-

URE 10 – ALTAMIRA													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ALTAMIRA, ANAPÚ, BRASIL NOVO, MEDICILÂNDIA, PORTO DE MOZ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, URUARÁ E VITORIA DO XINGÚ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS	2	-	1	4	9	8	6	4	3	4	-	5	46
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	1	-

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BUJARÚ, COLARES, CONCÓRDIA DO PARÁ, SÃO JOÃO DA PONTA, SANTA IZABEL DO PARÁ, SÃO CAETANO DE ODIVELAS, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, TOMÉ-ACÚ E VIGIA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	4	-	2	-	24	37	5	3	3	3	3	10	94
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	-	1	-

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ITAITUBA, JACAREACANGA, NOVO PROGRESSO, PLACAS, RURÓPOLIS E TRAIRÃO													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	1	1	1	13	8	2	2	2	1	-	5	37
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-

URE 13 – BREVES MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ANAJÁS, BAGRE, BREVES, CHAVES, CURRALINHO, GURUPÁ, MELGAÇO E PORTEL													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	1	3	6	6	8	18	5	5	1	3	1	6	63
VAGAS PcDs*	-	-	1	1	1	1	1	1	-	-	-	1	-

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BONITO, CAPANEMA, NOVA TIMBOTEUA, OURÉM, PEIXE-BOI, PRIMAVERA, QUATIPURÚ, SALINÓPOLIS, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS E SANTA LUZIA DO PARÁ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	11	3	-	-	26	43	5	5	8	4	1	11	117
VAGAS PcDs*	1	-	-	-	2	3	1	1	1	-	-	1	-

URE 15 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: ÁGUA AZUL DO NORTE, BANNACH, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CUMARÚ DO NORTE, FLORESTA DO ARAGUAIA, OURILÂNDIA DO NORTE, PAU D'ARCO, REDENÇÃO, RIO MARIA, SÃO FELIX DO XINGÚ, SANTANA DO ARAGUAIA, SAPUCAIA, SANTA MARIA DAS BARREIRAS, TUCUMÁ E XINGUARA													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	3	3	2	3	21	22	7	7	7	5	1	7	88
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	2	2	1	1	1	1	-	1	-

URE 16 - TUCURUI													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, NOVO REPARTIMENTO, PACAJÁ E TUCURUI													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	-	3	2	1	11	10	3	5	3	-	1	2	41
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-

URE 17 - CAPITÃO POÇO													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CAPITÃO POÇO, GARRAFÃO DO NORTE E NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	5	2	-	-	8	13	1	1	3	4	2	4	43
VAGAS PcDs*	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-

URE 18 - MÃE DO RIO													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: AURORA DO PARÁ, DOM ELIZEU, IPIXUNA DO PARÁ, IRITUIA, MÃE DO RIO, PARAGOMINAS E ULIANÓPOLIS													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	3	1	2	2	15	26	3	4	5	3	2	7	73
VAGAS PcDs*	-	-	-	-	1	2	-	-	1	-	-	1	-

URE 19 – BELÉM													
MUNICÍPIOS E DISTRITOS QUE COMPÕEM A URE: ANANINDEUA, BELÉM, BENEVIDES, MARITUBA, SANTA BÁRBARA DO PARÁ, ICOARACI E MOSQUEIRO													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	63	-	-	-	206	276	16	16	17	23	1	51	669
VAGAS PcDs*	3	-	-	-	11	14	1	1	1	2	-	3	-

URE 20 – REGIÃO DAS ILHAS													
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A URE: CACHOEIRA DO ARARÁ, MUANÁ, PONTA DE PEDRAS, SALVATERRA, SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, SOURE E SANTA CRUZ DO ARARÁ													
DISCIPLINAS	ARTES	BIOLOGIA	FÍSICA	QUÍMICA	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	FILOSOFIA	SOCIOLOGIA	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS	TOTAL
VAGAS**	6	3	1	2	11	17	2	3	2	4	2	3	56
VAGAS PcDs*	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-

*A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência acima evidenciadas já constam no cômputo do total de vagas ofertadas no Concurso Público.
** O presente concurso não se destina ao preenchimento de cadastro de reserva.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Redação Oficial.

CONHECIMENTOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS
Fundamentos da Educação: conceitos e concepções pedagógicas, seus fins e papel na sociedade ocidental contemporânea. Principais aspectos históricos da Educação Brasileira. Aspectos legais e políticos da organização da educação brasileira: as Diretrizes Curriculares Nacionais e suas implicações na prática pedagógica; Estatuto da Criança e do Adolescente; LDB Lei Federal nº 9394/96 e alterações posteriores; Parâmetros Curriculares Nacionais. Educação, trabalho, formação profissional e as transformações da Educação Básica. Função histórica e social da escola: a escola como campo de relações (espaços de diferenças, contradições e conflitos), para o exercício e a formação da cidadania, difusão e construção do conhecimento. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação; Avaliação como processo contínuo, investigativo e inclusivo; A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. O currículo e cultura, conteúdos curriculares e aprendizagem, projetos de trabalho; Interdisciplinaridade e contextualização; Multiculturalismo; A escola e o Projeto Político Pedagógico; O espaço da sala de aula como ambiente interativo; a atuação do professor mediador; a atuação do aluno como sujeito na construção do conhecimento. Planejamento e gestão educacional. Gestão da aprendizagem. O Professor: formação e profissão. A pesquisa na prática docente. A educação em sua dimensão teórico-filosófica: filosofias tradicionais da Educação e teorias educacionais contemporâneas; As concepções de aprendizagem/aluno/ensino/professor nessas abordagens teóricas. Principais Teorias e práticas na educação; As bases empíricas, metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a psicologia e pedagogia. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ARTES

A arte na Educação para todos – Leis de Diretrizes e Bases; Referencial Curricular Nacional para Educação Básica. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. O Ensino da Arte, Conceito, Histórico, Metodologias, Propostas e Práticas. A arte e o processo de construção da cidadania. As diversas linguagens artísticas: Estética - conceitos e contextos. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. A arte da pré-história: Arte brasileira, Arte Indígena, Arte Africana. Os elementos da linguagem visual. Os meios visuais de arte. As correntes estilísticas. A Leitura de imagem, a cultura visual e a comunicação na arte. As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. A música no Brasil partindo do período colonial aos nossos dias. O teatro no Brasil: história e movimentos. A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Ensino e aprendizagem da Música na Escola. Avaliação da aprendizagem no ensino da música; Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Arte. Ética profissional.

BIOLOGIA
Identidade dos seres vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; Organelas; Organização celular: seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). Ciclo celular. Noções básicas de microscopia. Origem e evolução da vida: Hipóteses sobre a origem da vida; Teoria de Lamarck e teoria de Darwin; Origem do homem. Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; Regras de nomenclatura; Biodiversidade no planeta e no Brasil. Características anatômicas

e fisiológicas do homem: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da vida: Fundamentos da hereditariedade: gene e código genético, cálculos com probabilidade; Primeira e segunda leis de Mendel; Aplicações da engenharia genética (clonagem, transgênicos). Interação entre os seres vivos: Conceitos básicos em ecologia; Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; Ecossistemas do Brasil. Organização funcional dos Ecossistemas; Relações ecológicas. Principais parasitoses: protozooses e verminoses; Ciclos biogeoquímicos; Dinâmica de populações. Recursos renováveis e exploráveis; Poluição ambiental e Desequilíbrios ecológicos. Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. Avaliação de aprendizagem do conhecimento biológico. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a Disciplina de Biologia.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Regras oficiais e organização de competições; aprendizagem dos esportes escolares. Judô: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola; Caratê: regras básicas; modalidades de competição; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Dança: fundamentos da dança; estilos de dança e suas principais características; aspectos sociais e culturais que envolvem a dança; função e objetivos da dança; Dança Criativa e seus fundamentos. Capoeira: histórico; questões culturais e sociais; instrumentos musicais utilizados; fundamentos da capoeira. Folclore: significados; brincadeiras folclóricas, danças folclóricas; credices, culinária, mitos por região. Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). Atletismo: regras básicas; provas masculinas e femininas; processo de ensino-aprendizagem dos fundamentos na escola. Avaliação em educação física escolar; plano de ensino e plano de aula; currículos oficiais e não-oficiais; currículo em educação física; educação física e cultura. Metodologia dos grandes jogos. História da Educação Física. PCN (Ensino Fundamental/Ensino Médio) e RCN (Educação Infantil). Educação Física Especial: as diferentes deficiências e formas de trabalho nas escolas. Aprendizagem motora. Educação Física escolar para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, etc.). Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. Abordagens Pedagógicas para o ensino da Educação Física. Ética profissional.

FILOSOFIA

Filosofia e conhecimento: pré-Socráticos; Sofistas; Sócrates, Platão e Aristóteles; Patrística (Santo Agostinho); Escolástica (Santo Tomás de Aquino); racionalismo (Descartes); empirismo (Bacon e Locke); o Criticismo Kantiano; o idealismo Hegeliano; materialismo histórico e dialético; fenomenologia; a escola de Frankfurt e a teoria crítica (Razão instrumental e razão Crítica). Filosofia da arte; Filosofia da moral; Filosofia da ciência; as ciências da natureza e as ciências humanas; epistemologia contemporânea (Popper, Bachelard, Fayarabend, lakatos e Kuhn). Filosofia política: pensamento político grego e medieval; o pensamento político em Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, Kant, Hegel e Marx; a pós-modernidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

FÍSICA

História, filosofia da ciência e evolução das ideias da Física: Epistemologia; Cosmologia antiga; Física de Aristóteles; a Física medieval; as origens da mecânica e o mecanicismo; geocentrismo; Heliocentrismo; evolução do conceito de calor e da Termodinâmica; a teoria eletromagnética de Maxwell e o conceito de campo; impasses da física clássica; radioatividade e as origens da física moderna; a teoria da relatividade; a teoria quântica; Física da matéria atômica e nuclear. Mecânica e Cinemática: Momento linear; centro de massa; leis de Newton; gravitação universal; leis de Kepler; trabalho; energia e potência; Torque e momento angular; princípios de conservação; movimento do corpo rígido; fluidos. Termodinâmica: Calor e temperatura; transporte de calor; teoria cinética dos gases; leis da termodinâmica; energia interna; calor específico; processos adiabáticos; máquinas térmicas; ciclo de Carnot; entropia. Eletromagnetismo: Campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica e circuitos; campo magnético; Lei de Ampere; Lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. Física ondulatória: oscilações livres, amortecidas e forçadas; ressonância; ondas sonoras e eletromagnéticas; ótica: reflexão, refração, polarização,

dispersão, interferência e coerência, difração; instrumentos óticos. Física moderna: relatividade especial e transformações de Lorentz; equivalência massa-energia; natureza ondulatória/corpuscular da matéria e da luz; teoria quântica; princípio da incerteza de Heisenberg; modelo do átomo de hidrogênio, núcleo atômico e forças nucleares, decaimento radioativo, energia nuclear, introdução à física de partículas, física contemporânea.

GEOGRAFIA

Introdução aos Estudos Geográficos: A ciência Geográfica: objeto e evolução – Escola Determinista, Possibilista, Quantitativa, Crítica e Cultural; Conceitos-chave da Geografia: Espaço, lugar, Paisagem, Território, Região, Redes, Escala nas diversas escolas da Geografia; Relação Sociedade e Natureza na organização do espaço geográfico; A importância da Geografia na formação do cidadão e na construção de uma sociedade democrática. Cartografia: Fusos Horários; Escala; Curvas de Nível; Projeções; O mapa e o gráfico: construção, interpretação, comparação e análise; Técnicas cartográficas; Coordenadas geográficas; Os mapas e as visões de mundo; Movimentos da terra; Estações do ano – Solstício e Equinócio; Meio Ambiente Físico e o Espaço Geográfico. Climatologia e Meteorologia: elementos e fatores, classificação, clima urbano, tempo e clima, os climas do mundo e do Brasil; Fenômenos Meteorológicos e Climatológicos e sua relação com as atividades socioeconômicas. Geomorfologia: relevo, agentes formadores e modificadores, classificação, relevo brasileiro; Processos Geomorfológicos e formas de relevo. Hidrografia: como se apresentam, se distribuem e o aproveitamento das diversas formas de água na Terra; rede hidrográfica brasileira: bacias e aproveitamento. Biogeografia: Biomas do mundo e do Brasil, domínios de paisagens; fatores que influem na vegetação, exploração econômica, vegetação do Brasil. Geologia: Planeta Terra: estrutura e dinâmica interna e externa; tectônica global e suas relações com a ocorrência de recursos minerais, estrutura geológica brasileira; Pedologia: Formação, tipos, solos do Brasil. Geografia Rural: Fatores geoecológicos que interferem na organização do espaço rural: clima, relevo e solos; Fatores jurídicos e sociais que interferem na organização do espaço rural: estrutura agrária, estrutura fundiária, relações de trabalho; Fatores econômicos que interferem na organização do espaço rural: crédito, comercialização, transporte. Economia rural e organização regional: agricultura de mercado, agricultura de subsistência, agricultura de especulação; Organização do Espaço Rural Brasileiro; Crescimento Econômico e desigualdades. Agricultura e Meio Ambiente: sustentabilidade x produtividade. A diversidade na organização do espaço rural. Movimentos sociais no campo. Agricultura nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos. Modernização da agricultura: complexos agroindustriais, expansão da fronteira agrícola no Brasil, o modelo agroexportador brasileiro. Agricultura, Extrativismo e Pecuária. Conceitos Básicos: agricultura de subsistência, agricultura comercial, agricultura industrial e meios de produção. Evolução da agricultura e mercados de produção agrícola. Geografia da População: O crescimento da população, a qualidade de vida: alguns indicadores, teorias demográficas, estrutura etária, estrutura por sexo, população economicamente ativa, etnias, mobilidade da população, política demográfica; distribuição da população, população brasileira. Os contrastes populacionais existentes no espaço mundial: contrastes na distribuição espacial da população, no crescimento demográfico e distribuição de renda. O contraste norte-sul: desenvolvidos e subdesenvolvidos, a estrutura da população nos países ricos e pobres, políticas de controle de natalidade, indicadores socioeconômicos, desemprego e subemprego, consumo e religião. Geografia Urbana: Processo de urbanização da humanidade, a cidade no espaço geográfico, posição urbana, funções urbanas, hierarquia urbana e relações interurbanas, rede região urbanas, processo de metropolização, problemas ambientais urbanos. O processo de urbanização nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos, exclusão social e relação campo-cidade. Geografia da Indústria: distribuição espacial das indústrias e fatores de localização; bens de produção industrial, composição setorial da indústria, tipos de indústrias, diferentes formas de industrialização no mundo, a revolução científico-tecnológica e suas implicações no processo de industrialização. Divisão internacional do trabalho e industrialização. Geopolítica: regionalização do espaço mundial, sistemas socioeconômicos, a velha e a nova ordem mundial, relações internacionais, organizações político-territoriais e focos de tensão no mundo atual. Blocos Econômicos de Poder, conflito centro-periferia, a questão ambiental no mundo, administração de áreas comuns (Antártica e Oceanos) e dos interesses comuns (paz, segurança, desenvolvimento e meio ambiente), crises econômicas e sociais nos países periféricos. Geografia do Brasil: o Brasil no contexto da globalização. Os processos de industrialização e urbanização. O papel do Estado e do capital estrangeiro, concentração espacial e financeira da atividade industrial. As fontes de energia. Redes Urbanas e o processo de metropolização. O espaço agrário: a modernização brasileira e as alterações na produção agrícola, na estrutura fundiária, e nas relações de trabalho. A dinâmica das fronteiras agrícolas. Transportes, fluxos e organização do

espaço. A densidade das redes rodoviária e ferroviária. A política rodoviarista, os transportes e a integração nacional. População, crescimento demográfico, distribuição e estrutura da população e as migrações internas. Espaço natural brasileiro: a estrutura geológica e sua relação com as riquezas minerais. O relevo e sua influência na ocupação humana; Paisagens naturais do Brasil; Modernização do país e o impacto sobre o meio ambiente. Os contrastes regionais e as divisões regionais do Brasil e Políticas Territoriais brasileiras. Ética profissional.

HISTÓRIA

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil - Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o Mercosul , as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

INGLÊS

A estrutura da língua: forma, significado e uso. Morfologia. Sintaxe. Semântica. O idioma da língua em contextos comunicativos. Coesão. Coerência. Referência. Substituição. O idioma em contextos sociais. Discurso e ideologia. Gêneros. Ensino / aprendizagem do idioma. Abordagens e métodos no ensino de Inglês como Língua Estrangeira: SLA - Aquisição de Segunda Língua; ESP – Inglês para fins específicos; A abordagem de interação social. O papel do professor de Inglês: O professor como um profissional reflexivo; O professor de Inglês na perspectiva da inclusão. O professor como pesquisador. Desenvolvimento de materiais para auxílio do ensino do idioma. Inter / transdisciplinaridade. A inserção de Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) no ensino de Inglês como Língua Estrangeira. Questões relevantes em Linguística Aplicada. Linguagem e identidades sociais. Identidade linguística e globalização. Multiculturalismo. Avaliação.

PORTUGUÊS

Acentuação gráfica. Ortografia. Elementos da comunicação. Funções de linguagem. Norma culta e variação linguística. Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras de linguagem; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística; Ética profissional.

MATEMÁTICA

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/ subtração / multiplicação/ divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares / ímpares / múltiplos / divisores / primos / compostos / fatoração / divisibilidade / MMC / MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinomial real: função do 1º e 2º grau, equação do 1º e 2º grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1º e 2º grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: Arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios:

operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional.

QUÍMICA

O mundo e suas transformações: aspectos qualitativos e quantitativos das reações químicas; leis ponderais (Lavoiser, Prout, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mol, molécula; cálculos estequiométricos; natureza elétrica (trabalhos de Faraday). Ligações químicas: iônica, covalente; eletronegatividade; repulsão dos pares eletrônicos; geometria molecular. Matéria e mudanças de estado: sólidos; líquidos e gases reais; mudanças de estado; diagrama de fases. Soluções: misturas; tipos de solução; concentração e solubilidade; eletrólito; íons e solução aquosa. Modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo. Funções químicas e aplicações: ácidos; bases; sais; óxidos; reações em solução aquosa de ácido-base; equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base; dissociação; hidrólise; indicadores de ácido-base de titulação; tampões; estequiometria de soluções. Tabela periódica: histórico e sua construção; classificação (metais, não-metais e gases nobres). Cinética química: velocidade e mecanismo de reação; equação de velocidade; teoria das colisões; complexo ativado. Equilíbrio químico: constante de equilíbrio em função das concentrações e em função das pressões parciais; equilíbrio homogêneo versus equilíbrio heterogêneo; grau de equilíbrio; princípio de Lê Chatelier; lei de Otswald; escalas de pH e pOH. Termoquímica: processos endotérmicos e exotérmicos; entalpia e variação de entalpia; lei de Hess; entalpia padrão; entalpia padrão de combustão; entalpia padrão de formação; energia de ligação; entropia; energia livre. Eletroquímica: células galvânicas (pilhas); voltímetro e medidas de diferença de potencial elétrico; semicela e potencial padrão de semicela; força eletromotriz; agentes oxidantes e redutores; pilhas e baterias comerciais comuns; células eletrolíticas; eletrólise ígnea e aquosa; amperímetro e medidas da corrente elétrica. Química orgânica: princípios básicos de nomenclatura orgânica; funções orgânicas; reações e mecanismos de reações. História da química e Ensino de química: concepções e metodologias. Ética profissional.

SOCIOLOGIA

Sociologia e Sociedade: conceitos; desenvolvimento da sociologia. Pensamento sociológico: conceitos básicos da teoria de Durkheim, Marx e Weber; condicionamentos sócio-culturais da personalidade do indivíduo. Cultura e Sociedade: O Estado; a família; a religião; as instituições sociais e o processo de socialização; o novo mundo do trabalho. Meios de comunicação de massa: ideologia; a indústria cultural. O problema das gerações: exclusão social e cidadania; escola, juventude e violência; a escola e o tratamento das diferenças sociais; a globalização e os novos desafios da sociedade; a história do sindicalismo no Brasil; os novos movimentos sociais. Sociologia no Brasil: cultura e identidade. Sociologia no Nordeste: cultura, identidade e religiosidade. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Ética profissional.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.
Data: ____/____/____.

_____.
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO	
EVENTOS	PRAZO PREVISTO
Publicação do Edital Normativo do Concurso Público	20/03/2018
Período de inscrições (via internet)	26/03/2018 a 02/05/2018
Prazo para envio dos Títulos	26/03/2018 a 02/05/2018
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	26 a 29/03/2018
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	18/04/2018
Prazo para interposição de recurso contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	19 e 20/04/2018
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	30/04/2018
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento da taxa de inscrição)	03/05/2018
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	18/05/2018
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	21 e 22/05/2018
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	28/05/2018
Divulgação dos Cartões de Confirmação dos locais e horários das Provas Objetivas	28/05/2018

Realização das Provas Objetivas	03/06/2018
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	04/06/2018
Prazo de recursos quanto aos gabaritos oficiais preliminares	05 e 06/06/2018
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos	02/07/2018
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas	02/07/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas	03 e 04/07/2018
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas	11/07/2018
Divulgação e publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Discursivas	25/07/2018
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao Resultado Oficial Preliminar das Provas Discursivas	26 e 27/07/2018
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Discursivas	10/08/2018
Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	10/08/2018
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar da avaliação de títulos	11 a 12/08/2018
Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	22/08/2018
Divulgação do Resultado Final	22/08/2018

Protocolo: 291920
PORTARIA Nº. 197/GS, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº. 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc. nº. 2017/106578.

RESOLVE:

Redistribuir, “ex-officio”, da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP para a Universidade do Estado do Pará - UEPA, o servidor HERITON WENCESLAU DOS ANJOS SANTOS MENDES, Matrícula nº. 57205833/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural - Biblioteconomia, a contar da data da Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de março de 2018.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO.

Secretária de Estado de Administração.

Protocolo: 291801
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
EXTRATO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA E PROLAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/237342

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição, pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, realização, processamento e resultado final para homologação do Concurso Público para órgãos de saúde pública do Governo do Estado do Pará (Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV, Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMP, e Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA), com a elaboração, impressão e aplicação de provas, além dos demais atos necessários à efetivação do referido concurso.

Vistos os documentos apresentados à ocasião da análise e julgamento da Proposta Financeira e Prolação do Resultado da Concorrência Pública nº 02/2017, segundo disposições contidas no Edital de Concorrência Pública nº 02/2017 e legislação pertinente, a Comissão Especial de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 574, de 09 de agosto de 2017 (DOE de 10 de agosto de 2017), RESOLVE:

ACELTAR as Propostas Financeiras apresentadas para os ITENS 1, 2, e 3 pelas licitantes 1) IADES – Instituto Americano de Desenvolvimento, CNPJ nº 11.432.298/0001-25; e 3) AACP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda., CNPJ nº 12.667.012/0001-53;

DECLARAR a Classificação Final das propostas mais vantajosas, segundo regras e condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 02/2017:

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2017 CLASSIFICAÇÃO FINAL					
Item	Licitante CNPJ	Pontuação			Proposta Mais Vantajosa do Objeto
		Técnica	Financeira	Media Ponderada	
1 - Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV	AACP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. 11.432.298/0001-25	10	8,02	9,41	1ª Melhor Proposta
	IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento 12.667.012/0001-53	9,0	10,0	9,3	2ª Melhor Proposta
2 - Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP	AACP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. 11.432.298/0001-25	10	7,83	9,35	1ª Melhor Proposta
	IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento 12.667.012/0001-53	9,0	10,0	9,3	2ª Melhor Proposta

3 - Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA	IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento 12.667.012/0001-53	9,5	10,0	9,65	1ª Melhor Proposta
	AACP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda. 11.432.298/0001-25	10	7,78	9,33	2ª Melhor Proposta

As licitantes interessadas poderão interpor recurso da decisão prolatada pela Comissão Especial de Licitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, conforme disposição legal.

A íntegra da análise e julgamento da Proposta Financeira e Prolação do Resultado da Concorrência Pública nº 02/2017 será encaminhada através de correio eletrônico para as empresas participantes, e estará disponível no endereço eletrônico www.compraspara.pa.gov.br.

Belém (PA), 16 de março de 2018.

Kigley Nonato da Rocha Colares Camargo

Presidente da Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 574, de 09 de agosto de 2017.

Protocolo: 291412

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA N.º 037, de 19 de Março de 2018.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 4.438, de 12 de dezembro de 1972 e pelo Decreto Estadual n.º 1.636, de 08 de junho de 2005;

Considerando o que dispõe o art. 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e o Decreto Estadual Nº 870, de 04/10/2013;

RESOLVE: Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato conforme abaixo pormenorizado:

Fiscal: Joana Cristina Pinto da Rocha Costa, Matrícula nº 702285/1

Suplente: Mariana Ribeiro Dias, Matrícula n.º 5888274/1

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VALOR TOTAL	PROCEDIMENTO
R C V R DE OLIVEIRA LTDA -EPP (CNPJ/MF n.º15.300.567/0001-50)	CTR N.º 013/2018/IOE	Fornecimento de água mineral (Copo e Granada)	R\$ 5.347,20	Pregão Eletrônico n.º 17/2017/SEAD/DGL/SRP
SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE AGUA LTDA - ME (CNPJ/MF n.º 15.207.445/0001-14)	CTR N.º 014/2018/IOE	Fornecimento de água mineral (Garrafão de 20L)	R\$ 4.428,00	Pregão Eletrônico n.º 17/2017/SEAD/DGL/SRP

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo: 291562

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

PROCESSO: 2018/94547

DATA: 07/03/2018

VALOR: R\$20.000,00

Objeto: Pagamento da Contribuição anual de 2018 do CONESP.

Fundamento Legal: ART. 25, Lei nº 8.666/93.

Data de Ratificação: 07/03/2018

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 6077- Fonte: 0261- Natureza de Despesa: 33.90.39

CONTRATADO: CONSELHO NACIONAL DE ENTIDADES DE SAUDE DOS SERVIDORES PÚBLICO-CONESP

CNPJ: 27.201.103/0001-76

ENDEREÇO: Av. Ibirapuera 981, Indianópolis, São Paulo/SP - CEP: 4029-000

Ordenador Responsável: IRIS AYRES DE AZAVEDO GAMA

Protocolo: 291701